



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA.

Carta Convite 006/2022

OBJETO: Construção do Museu do Império do Divino, de acordo com o plano de trabalho e demais documentos do convênio n.º 173/2021 assinado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e conforme Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência- Anexo I.

Ao quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, n.º 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto; desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira e Marcos José Ildelfonso Pinheiro, nomeados pela Portaria n.º 323/2022.

Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo n.º 62/2022, para o recebimento dos envelopes de proposta das empresas convidadas. 05 (cinco) empresas foram convidadas, sendo elas:

- SERVALEN ENGENHARIA LTDA;
- DBW PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES;
- SINTESE ENGENHARIA LTDA;
- M MATOS ENGENHARIA.

As empresas que manifestaram interesse em participar do referido certame, apresentando suas propostas em tempo hábil, sendo elas:

- VGR CONSTRUÇÕES EIRELI;
- BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

03 (três) empresas apresentaram os envelopes de proposta:

- SERVALEN ENGENHARIA LTDA;
- VGR CONSTRUÇÕES EIRELI;
- BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

Dando-se início aos trabalhos a CPL rubricou todos os envelopes e seguiu para a abertura dos mesmos, de acordo com item 5 do edital, que está em conformidade com o artigo 32,§1.º da Lei Federal de n.º 8666/1993, tendo sido dispensada a apresentação da documentação em seu todo. Sendo assim, após análise das propostas das licitantes, a CPL classificou as empresas na seguinte ordem:

- 1.º - BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS. (M.E) – R\$ 254.286,44 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
- 2.º - SERVALEN ENGENHARIA LTDA (M.E) – R\$ 270.343,03 (Duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)
- 3.º - VGR CONSTRUÇÕES EIRELI (M.E) – R\$ 282.044,20 (Duzentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Após a análise da proposta apresentadas, verificou-se que as empresas BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS e VGR CONSTRUÇÕES EIRELI; deixaram de apresentar junto a sua proposta comercial, conforme item 4.5 b do edital, comprovação de enquadramento como ME ou EPP, perdendo assim, o direito de usufruir dos benefícios previstos na Lei complementar 123/2006.

Desta forma, a empresa SERVALEN ENGENHARIA LTDA representada por Renato Gomes de Oliveira, fazendo uso da lei acima citada, apresentou nova proposta no valor de R\$ 254.186,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais), ficando ciente que deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias a planilha atualizada conforme novo valor ofertado.

Ficando a reclassificação da seguinte maneira:

- 1.º - SERVALEN ENGENHARIA LTDA (M.E) – R\$ 254.186,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais);
- 2.º - BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS. (M.E) – R\$ 254.286,44 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- 3.º - VGR CONSTRUÇÕES EIRELI (M.E) – R\$ 282.044,20 (Duzentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Diante disso, a CPL declarou a empresa – SERVALEN ENGENHARIA LTDA (M.E) Com um valor de R\$ 254.186,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais) como vencedora do presente certame, . As empresas, VGR CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

EIRELI;BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, apresentaram os envelopes de habilitação sendo que os mesmos ficarão lacrados no setor de licitações.

Desta forma, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Avelino Benedito Ramos Neto

Claudio Bueno de Oliveira

Marcos José Idefonso Pinheiro

Renato Gomes de Oliveira
SERVALEN ENGENHARIA LTDA